



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Edital de Convocação

A Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público de que trata o Edital nº 70/2018-R torna público que os horários e os locais de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos em educação estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico <http://progep.ufes.br/concurso2018>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas e outras informações importantes.

1. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas** e será aplicada na data de **18 de novembro de 2018, às 14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).
2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://progep.ufes.br/concurso2018>, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta, do comprovante de inscrição e do documento original de identificação pessoal válido, previsto no item 7.5 do edital.
4. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado, deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.
5. No local de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, é proibido o uso pelo candidato de quaisquer dos objetos ou equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.10 deste edital, os quais deverão ser mantidos desligados de forma que não emitam nenhum som e acondicionados abaixo da cadeira sem possibilidade de acesso e/ou manuseio. Os referidos objetos só poderão ser religados fora das dependências físicas de realização das provas.
6. A CECCP não fornecerá qualquer tipo de embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos ou similares e nem se responsabilizará pela guarda de pertences dos candidatos durante a realização de qualquer etapa e/ou fase deste concurso.
7. A CECCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.10 do edital no dia de realização das provas.
8. A CECCP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
9. A CECCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
10. Não será permitido o ingresso ao local da prova de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital ou que se apresentar após o horário estipulado para o início das provas.

Josiana Binda
Presidente da CECCP – Edital 70/2018-R